



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

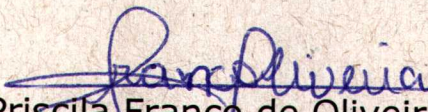
CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 488/2022

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 44/2022, que institui a semana de conscientização da luta das pessoas com deficiência no município de Porto Ferreira.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de agosto de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 29/08/2022  
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

RESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 44/2022

*"Institui a semana de conscientização da luta das pessoas com deficiência no município de Porto Ferreira"*

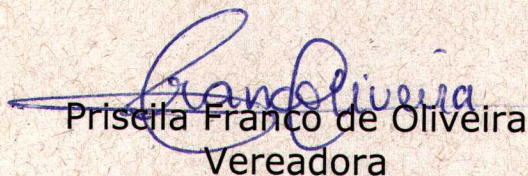
**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Porto Ferreira", a se realizar anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** Ficará incluído no calendário oficial do Município de Porto Ferreira e da Câmara Municipal de Vereadores a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência".

**Art. 3º** A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Syrio Ignátios, 26 de agosto de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### JUSTIFICATIVA

Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, sendo tais fatores responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas.

A criação do Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes - MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência desde 1979.

Assim, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde possam viver de forma igualitária e sem preconceitos. A Organização das Nações Unidas (ONU) também instituiu a nível mundial o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado anualmente em 03 de dezembro, desde 1992. Diante de todos esses motivos e pautado no princípio da legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores (as) apreciem e aprovem este projeto de Lei, no intuito de incentivar esta classe a continuar na luta por seus direitos.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de agosto de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora